



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 129.
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei n.º 1030/2006

DATA: 31 de outubro de 2006

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação à Lei Municipal n.º 976/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um prédio de madeira inservível a esta Municipalidade onde funcionava a Escola Rural Municipal Valdomiro Apolinário da Linha Taguá neste Município, a qual encontra-se desativada das suas funções escolares.

Artigo 2º - O referido prédio será doado à Igreja Evangélica Assembléia de Deus com sede à Rua Constante Krul n.º 571 nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 78.275.500007-19 e o mesmo será desmontado e a madeira utilizada pela comunidade da referida Igreja daquela localidade para construção de sua sede local, para fins sociais, culturais e religiosos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 31 de outubro de 2006.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal


NOELI MARIA PASA
Secretaria da Administração